



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Provimento Nº 4, DE 24 DE janeiro DE 2020.

PROVIMENTO Nº 04/2020

Aprova roteiro do SICEL para as Correções de Posse das Zonas Eleitorais.

O DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 20, caput e incisos IV e X do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o Provimento CRE/PI nº 06/2019 que estabelece as normas e instruções complementares para a realização de correções e inspeções nas zonas eleitorais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Provimento CRE/PI nº 06/2019 disciplinou um novo procedimento denominado "Correição de Posse" a ser realizado pelo Magistrado, ao assumir a titularidade da Zona Eleitoral, com a finalidade de realizar levantamento de acervo processual e patrimonial do cartório eleitoral (art. 13, Provimento CRE/PI nº 06/2019).

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 09/2010-CGE, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais (SICEL);

CONSIDERANDO, ainda, que o Provimento CRE/PI nº 06/2019 não regulamentou o roteiro a ser aplicado no sistema SICEL para as Correções de Posse.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Roteiro da Correição de Posse das Zonas Eleitorais do Estado do Piauí constante do Anexo I do presente Provimento.

Art. 2º. O Roteiro segue a mesma sistemática do Roteiro base estabelecido no Provimento 09/2010 da Corregedoria-Geral Eleitoral, estruturado em categorias, grupos e quesitos, reunidos

pelo grau de afinidade e conveniência.

Parágrafo único. As categorias apresentadas no presente Roteiro tem como finalidade o levantamento de acervo processual e patrimonial do cartório eleitoral (art. 13, Provimento CRE/PI nº 06/2019).

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2020.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

Corregedor Regional Eleitoral do Piauí





Documento assinado eletronicamente por **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 24/01/2020, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887324** e o código CRC **7E8C0A89**.

0000874-36.2020.6.18.8000

0887324v5